



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Descrição	KM/DIA	DIAS LÍQUIDOS +10%	QTD	Und	Meses	Média do banco de preço	Contrato nº 20190591 - Pref. Trizidela do Vale	Contrato nº 003/2019 - CM de Trizidela do Vale	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	EMPRESA 6	EMPRESA 7	MÉDIA	
																	V. Unitário	V. TOTAL
1	Veículo tipo VAN, com motorista, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel, Roteiro: 06h - Sede para Salvação: 8km; 11h - Salvação para Sede: 8km; 11:30h - Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km; 18h - Sede para São Francisco e Sede: 24km. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	1	Mensal	12 meses	R\$ 7.966,67	-	-	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.900,00	-	-	-	-	R\$ 7.091,67	R\$ 85.100,04
2	Veículo tipo VAN, com motorista, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel, Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos - 20 km; 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede - 32 km; 18h: Sede, Lago Salvador, Sede - 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo	78	220	1	mensal	12 meses	R\$ 7.966,67	-	-	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.900,00	-	-	-	-	R\$ 7.091,67	R\$ 85.100,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

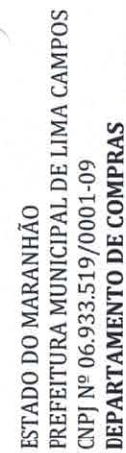


serão de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de responsabilidade da contratada.	de respons
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

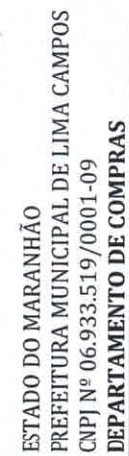
[illegible]



Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101



Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

[illegible]

Lima Campos, 11 de dezembro de 2019.

Marcio Mouran Alves de Menezes
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 06/12/2020 11:25:46 (IP: 177.47.95.22)

Locação de Veículos para Educação

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Quantidade	Total
1) LOCACAO DE VEICULOS	39	R\$ 8.140,00	R\$ 7.620,00	1 Unidade	R\$ 7.966,67
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:302019	16/05/2019 10:00:00	R\$ 7.780,00	
2	Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO	NºPregão:40882019	18/10/2019 09:11:00	R\$ 8.500,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	SESC SC DEPARTAMENTO REGIONAL / (1) SESC SC SERVICO SOCIAL DO	NºLicitação:733918	11/09/2018 08:00:00	R\$ 7.620,00	
2) CAMINHONETE 4X4	25	R\$ 4.597,95	R\$ 4.597,95	1 Unidade	R\$ 7.966,67
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL REDE	NºPregão:540032018	28/11/2018 10:52:00	R\$ 4.166,66	
2	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO	NºPregão:12019	02/07/2019 10:00:00	R\$ 5.029,23	
3) LOCAÇÃO DE TOPIC (kombi)	0	R\$ -	R\$ -	1 Unidade	R\$ 4.597,95
4) Locação de Veículo de passeio,	41	R\$ 3.543,54	R\$ 3.543,54	1 Unidade	R\$ 3.543,54
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:6162019	20/09/2019 08:30:00	R\$ 3.187,08	
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Secretaria de Estado de	NºPregão:162019	01/10/2019 10:00:00	R\$ 3.900,00	
		Média dos Preços Obtidos:	Média dos Preços Obtidos:	Média dos Preços Obtidos:	Média dos Preços Obtidos:
		R\$ 3.543,54	R\$ 3.543,54	R\$ 3.543,54	R\$ 3.543,54

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: LOCACAO DE VEICULOS

Quantidade
1 Unidade

Descrição

LOCAÇÃO DE VAN

R\$

7.966,67

Observação

0

Preço Público 1: Menor Preço

Órgão:

SESC SC DEPARTAMENTO REGIONAL / (1) SESC SC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO DE SC

Objeto:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROJETOS CULTURAIS DO Sesc/SC

Descrição:

LOCAÇÃO DE VAN

R\$

7.620,00

Data: 11/09/2018 08:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: NºLicitação:733918

Lote/Item: 3 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1,00

UF: SC

CNPJ

14.034.976/0001-90 PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA

0 TRANSPORTES SIDELA LTDA EPP

Razão Social do Fornecedor

Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículo (tipo VAN), para atendimento de pacientes com necessidades de tratamento de Hemodiálise,

Descrição: Locação de veículos automotores, tipo van, cor branca, com capacidade para 15+1 passageiros, com as seguintes características:

R\$

7.780,00

Data: 16/05/2019 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:302019

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,00

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ

20.548.612/0001-20 A M ABS EIRELI

07.244.760/0001-93 EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

04.189.240/0001-37 JOSE CARLOS ROCHA - ME

13.730.487/0001-00 PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - ME

24.775.644/0001-10 R F DE SOUZA - ME

40.888.380/0001-67 SENCONSULT - LOCACAO DE VEICULOS E CONSTRUCAO LTDA.

Valor da Proposta Final

R\$ 5.700,00

R\$ 6.523,85

R\$ 7.630,00

R\$ 7.640,00

R\$ 7.680,00

R\$ 7.688,00

21.756.495/0001-53	SANEAP LOCACOES LTDA - ME	R\$	7.780,00
09.003.066/0001-00	MEDICAR ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	R\$	9.990,00
21.938.269/0001-93	LOCOMSERVI LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	9.999,00
21.308.854/0001-00	IMPERIOLOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$	13.000,00
31.447.763/0001-09	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO E	R\$	20.000,00
06.798.516/0001-00	EGEL LOCAAO DE VEICULOS LTDA	R\$	130.000,00
15.126.255/0001-72	S J S PANTOJA EIRELI	R\$	130.000,00

Preço Público 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.500,00

Órgão:

Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA PB

Data: 18/10/2019 09:11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão: 40882019

Lote/Item: / 4

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 39,00

Unidade: Unidade

UF: PB

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Descrição: Locação de veículo tipo van para 15 lugares: locação de veículo tipo van para 15 lugares, ano/modelo corrente (0km), motor c/potencia a

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS LTDA	R\$ 5.000,00
00.388.838/0001-02	LOCAVEL LOCAAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.050,00
04.470.925/0001-57	ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	R\$ 5.140,00
29.118.884/0001-65	NOSSA FROTA EIRELI	R\$ 5.300,00
18.082.369/0001-56	R&T SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 5.500,00
76.669.670/0001-67	TRANSEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	R\$ 6.450,00
11.634.427/0001-68	MF SERVICOS E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI - EPP	R\$ 6.499,00
00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	R\$ 6.500,00
13.730.487/0001-00	PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 7.000,00
02.803.284/0001-80	PONTUAL RENT A CAR LTDA	R\$ 7.790,00
60.924.040/0001-51	TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECUR	R\$ 7.912,97
03.173.828/0001-30	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAAO E TRANSPORTE LTDA ME	R\$ 8.500,00
04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 8.500,00
11.345.067/0001-84	J. G. SANTOS NETO - ME	R\$ 9.000,00
09.143.997/0001-03	LOC MAIS LOCAAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 10.100,00
07.244.760/0001-93	EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 10.774,78
04.375.310/0001-41	EURORENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 11.000,00
00.140.738/0001-54	D&G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME	R\$ 12.000,00
20.548.612/0001-20	A M ABS EIRELI	R\$ 14.000,00
02.589.470/0001-68	NOVA TURISMO LTDA - ME	R\$ 15.000,00
02.909.308/0001-80	SANTOS & FERNANDES LTDA - EPP	R\$ 16.000,00
20.155.999/0002-36	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	R\$ 50.000,00

40.888.380/0001-67	SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$	105.600,00
06.798.516/0001-00	EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$	114.000,00

Item 2: CAMINHONETE 4X4			
Quantidade	Descrição	R\$	4.597,95
1 Unidade	CAMINHONETE 4X4	Observação	0

Preço Público 1: Menor Preço			
Orgão: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL REDE FERROVIÁRIA FEDERAL Inventariança da Extinta Rede Ferroviária no Rio de Janeiro			
Objeto: A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal SA. - RFFSA, torna público a quantos possa interessar que serão recebidas propostas para contratação da locação de veículo, tipo			
Descrição: Locação de veículo tipo caminhonete, pickup 4x4, sem motorista e sem combustível.			
		Data: 28/11/2018 10:52:00	R\$
		Modalidade: Pregão Eletrônico	4.166,66
		Identificação: NRPregão:540032018	
		Lote/Item: / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 12,00	
		Unidade: meses	
		UF: RJ	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.466.147/0001-95	SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.166,66
18.231.387/0001-52	VIA OESTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	R\$ 4.483,17
02.267.143/0001-90	HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE - ME	R\$ 5.375,00
07.969.711/0001-18	E OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	R\$ 5.408,25
09.542.711/0001-62	GMX - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA	R\$ 5.485,00
27.326.594/0001-81	KING AUTOMOTORES LTDA	R\$ 5.875,00
20.607.698/0001-15	AGATHA TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 6.016,58
15.772.746/0001-90	VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 6.016,67
11.296.826/0001-66	RAPHA TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 6.533,33
09.463.607/0001-82	TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 6.666,67
08.974.048/0001-02	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	R\$ 6.681,66
50.400.407/0001-84	PROVAC SERVIÇOS LTDA.	R\$ 7.000,00
34.120.212/0001-24	PARKING-CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	R\$ 7.046,00
21.680.995/0001-59	MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA - ME	R\$ 7.046,84
00.140.738/0001-54	D&G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	R\$ 7.046,84
58.488.099/0001-00	NEVADA RENT A CAR LTDA	R\$ 7.500,00
09.546.840/0001-29	OBDI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 8.000,00
00.635.189/0001-99	ITALIAN ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 10.000,00
Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5.029,23

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO |
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade
Estadual do IBGE no Acre

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos leves, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total,

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE/PICK UP, (PAJERO, L200, RANGER, HILLUX, FRONTIER OU SIMILAR),

Data: 02/07/2019 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12019

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 65,00

Unidade: unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.344.311/0001-82	VERDE SERVICE LTDA	R\$ 4.192,32
13.052.004/0001-65	COOPERVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETARIOS DE VEICULOS DO	R\$ 4.206,15
08.713.403/0001-90	RECHE GALDEANO & CIA LTDA - EPP	R\$ 4.207,69
08.859.610/0001-57	OMEGACAR - EIRELI - ME	R\$ 5.029,23
03.520.514/0001-66	LOACRE - LOCAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 6.013,85
15.126.255/0001-72	S J S PANTOJA EIRELI	R\$ 7.731,15
09.474.587/0001-45	M J T ALMEIDA	R\$ 7.733,33

Item 3: LOCAÇÃO DE TOPIC (kombi)

Quantidade
1 Unidade

Descrição
LOCAÇÃO DE TOPIC

R\$

Observação
0

Item 4: Locação de Veículo de passeio, tipo sedan

Quantidade
1 Unidade

Descrição
Locação de Veículo de passeio, tipo sedan

R\$

Observação
0

Preço Público 1: Menor Preço

Órgão:

R\$

Data: 20/09/2019 08:30:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:6162019

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: Unidade

UF: CE

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA COR PRATA METÁLICO, com motorista, com/sem combustível, incluindo seguro completo (DPVAT e cobertura total), a serem utilizados em todo o Estado do Ceará, pelo

Descrição: 01(HUM) VEÍCULO POPULAR: Serviço de Locação de Veículo tipo passeio, Tipo sedan, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.0 ou

R\$

R\$

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.487.554/0001-81	JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA - ME	R\$ 3.187,08
07.670.761/0001-08	PORFIRIO RIBEIRO NETO ME	R\$ 3.333,33
11.311.746/0001-32	TA2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 3.500,00
11.907.591/0001-00	MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.500,00
05.610.532/0001-64	RPC LOCACOES E CONSTRUCOES - EIRELI - EPP - EPP	R\$ 4.800,00
02.803.284/0001-80	PONTUAL RENT A CAR LTDA	R\$ 4.833,33
19.099.657/0001-86	R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
21.765.330/0001-48	OSWALDO SAMYR LOURENCO RODRIGUES EIRELI - ME	R\$ 5.000,00
08.974.048/0001-02	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	R\$ 5.465,10
03.992.854/0001-90	ANTONIO MARCUS CARNEIRO SILVA EIRELI	R\$ 5.916,67
20.460.322/0001-20	TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI - ME	R\$ 6.500,00
04.144.304/0001-83	ACR EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP	R\$ 7.500,00
20.102.044/0001-30	EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA 02507947993	R\$ 20.000,00

Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais

Orgão:

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Secretaria de Estado de Educação e Desporto/Estado de Roraima

Objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (utilitário tipo caminhonete pick-up e veículo tipo passeio, hatch ou sedan), sem motorista, sem combustível e por

Descrição: Locação de veículos - leves, pesados VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO PASSEIO, HATCH OU SEDAN: cor branco, motor 1.0 ou

R\$
Data: 01/10/2019 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:162019
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: RR

3.900,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.819.323/0001-62	KAELE LTDA - ME	R\$ 1.198,00
08.713.403/0001-90	RECHE GALDEANO & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.344,00
22.828.181/0001-81	R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME	R\$ 1.448,00
13.392.705/0001-43	TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.449,00
09.262.747/0001-92	A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	R\$ 1.780,00
63.859.961/0001-76	MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 1.800,00
12.011.746/0001-80	PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.800,00
04.069.015/0001-67	COMERCIAL REQUINTE EIRELI	R\$ 1.930,00
03.360.950/0001-15	M. L. NASCIMENTO - ME	R\$ 1.950,00
13.730.487/0001-00	PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 2.748,34
00.378.571/0001-64	UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI	R\$ 3.000,00
06.798.516/0001-00	EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 3.163,61
12.117.963/0001-59	ASATUR TRANSPORTE LTDA	R\$ 3.800,00
08.575.062/0001-33	NEL LOCACAO E TURISMO EIRELI	R\$ 3.800,00
13.067.440/0001-08	BRISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 4.000,00

20.548.612/0001-20	A M ABS EIRELI		R\$	4.000,00
34.436.386/0001-09	RISS - REDE INTEGRADA DE SERVICOS E SAUDE LTDA - ME		R\$	5.000,00
84.084.383/0001-13	FRANCISCA SALES DE SA EIRELI - EPP		R\$	6.000,00
03.172.134/0001-88	ELLOO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		R\$	6.000,00
08.681.222/0001-29	R SOBRINHO - SERVICOS LTDA		R\$	23.000,00
10.872.796/0001-26	UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - EPP		R\$	38.000,00
10.621.875/0001-64	AMPLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$	48.000,00
29.503.381/0001-03	AMAZONCARDAN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCA		R\$	74.999,99
30.190.445/0001-42	R N DA S BOTELHO EIRELI		R\$	75.000,00
04.144.304/0001-83	ACR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		R\$	80.000,00
04.370.344/0001-43	I V DE SOUZA EIRELI		R\$	80.400,00
00.635.189/0001-99	ITALIAN ALIMENTOS LTDA - EPP		R\$	100.000,00
10.612.140/0001-74	BITROL MAQUINAS & SERVICOS LTDA - ME		R\$	100.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

L. - Trizidela do Vale
oc. 2507001/2019
S. 430
ub.

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20190591/2019
Processo Administrativo nº 2307001/2019
Pregão Presencial nº 030/2019
Ata de Registro de Preços nº 10190567/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA R. T. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK E CAMINHONETE 4X4, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA; neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr.º Rivaldo dos Santos Sousa, portador do CPF sob nº 910.160.703-06 e a empresa R. T. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30, com sede na Rua das Laranjeiras, 1432, A, Bairro Goiabal, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º Rafael Torres da Silva, RG nº 207932920023, CPF nº 030.078.143-16; têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20190591/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 030/2019 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2507001/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão truck e caminhonete 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Pregão Presencial nº 030/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 78.350,00 (Setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

L. - Trizidela do Vale
oc. 2507001/2019
S. 430
ub.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	Caminhão Truck (trucado) equipado com guindaste (munc). Diesel, na cor clara ou escura, com carroceria de madeira, medindo aproximadamente 6,5 metros de comprimento, por 2,50 metros de altura e assoalho com chapa de metal (ferro), cabine alta, 2 portas, capacidades para 2 passageiros, bancos individuais, com guindaste instalado entre a cabine e a carroceria. Capacidade nominal içamento no pé (1m) de 05 toneladas no mínimo em perfeito estado de conservação para o trabalho - Sem condutor	Diária	50	R\$ 1.375,00	R\$ 68.750,00
04	Veículo Caminhonete carroceria aberta cabine dupla modelo tipo 4x4 - Sem condutor	Mês	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
Valor Total R\$					R\$ 78.350,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0221 Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004 2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
roc. 250740/12017
L.S. 11/9/17
ub.

(uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Solicitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços ocorrerão nos locais indicados pela secretaria municipal solicitante em horários e dias, escrito na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do serviço, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local dos serviços estiver nas condições adequadas para a prestação do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
roc. 250740/12017
L.S. 11/9/17
ub.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:}$$

$$I = (TX) = (6/100) / 365 = 0,00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

.PL - Trizidela do Vale
Proc. 250.700/2019
FLS. 194
Rub. 1

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

.PL - Trizidela do Vale
Proc. 250.700/2019
FLS. 195
Rub. 1

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 250799/2019
FLS. 426
Rub. 7

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do serviço;
- A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 250799/2019
FLS. 427
Rub. 7

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 250792/2019
LS. 1988
sub.

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

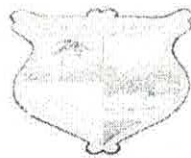
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), 01 de novembro de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 01.558.070/0001-22
Rivaldo dos Santos Sousa
CPF nº 910.160.703-06
CONTRATANTE


R. T. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 19.032.758/0001-30
Rafael Torres da Silva
CPF: 030.078.143-16
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA.

CONTRATO Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

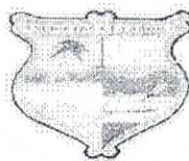
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE
UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL, COMO
CONTRATANTE E DE OUTRO LADO,
CARLOS ADRIANO PEREIRA NOBRE,
COMO CONTRATADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 - Aeroporto, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, RG nº 134069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, e o Sr. CARLOS ADRIANO PEREIRA NOBRE doravante designada, simplesmente, **CONTRATADO**, residente e domiciliado (a) RUA 08 QUADRA 09 CASA 06 - PARQUE DAS PALMEIRAS - PEDREIRAS - MA, Estado do MARANHÃO, inscrita RG nº 1410739, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 407.853.353-15, em decorrência do resultado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, parte integrante do processo administrativo Nº 007/2019, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**, abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a lei complementar nº 126/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato tem por objeto a Locação de Veículo, tipo passeio, com motorista, para atender à demanda operacional da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações e quantitativos conditas no Termo de Referência, anexo I constantes no edital de licitação na modalidade Pregão, sob nº 003/2019 e em conformidade com a proposta apresentada pela contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo, tipo passeio, com motorista e quilometragem livre, capacidade para 5 pessoas, combustível gasolina e/ou álcool, para atender à demanda operacional da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA	01	10	3.300,00	33.000,00
TOTAL					33.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE- MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

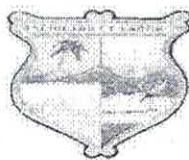
- 2.1 Entregar o veículo no local informado na Ordem de Serviço;
- 2.2 Vistoriar o veículo locado na entrega e na devolução do mesmo;
- 2.3 Apresentar o veículo em perfeita condição de uso, conservação e funcionamento, limpo, abastecido na capacidade total do respectivo reservatório atualizado;
- 2.4 Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo, fornecendo a CONTRATANTE a documentação correspondente;
- 2.5 Responsabilizar-se pelo seguro total do veículo locado, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;
- 2.6 Responsabilizar-se pelos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo providenciando a substituição de peças/acessórios, incluindo pneus, substituindo-os quando se fizer necessário;
- 2.7 Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor dos veículos;
- 2.8 Providenciar a substituição imediata do veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos, visando não retardar as operações e finalidades da CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- 2.9 Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção
- 2.10 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Emitir a Ordem de Serviço com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 3.2 Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da CMTV;
- 3.3 Zelar pelo bom uso do veículo locado;
- 3.4 Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 3.5 Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- 3.6 Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura;
- 4.2 O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 4.3 O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

4.4 A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

4.5 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.300,00 pela CONTRATANTE diretamente na conta corrente da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL Agência 0242-9, Conta Corrente nº 6607-9.

5.2 Apresentar nota fiscal/fatura de prestação de serviços, devidamente atestado pelo responsável do setor competente e anexada a documentação de identificação pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

6.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO; 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE;
01.031.0001.2001.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL;
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

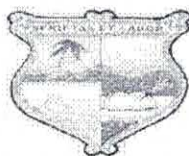
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas por ventura aplicadas com sanção não têm caráter compensatório e seu papel pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações.

7.2 Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no presente contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 14 do edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.
- 8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
- 8.2.1 Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- 8.2.2 Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 8.2.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- 8.2.4 Transferência do objeto deste Contrato a terceiro, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- 8.2.5 Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.2.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 8.3 Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- 8.4 Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
- 8.5 O caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário do Município, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 8.6 A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 8.7 Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;
- 8.8 Caso a Câmara não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

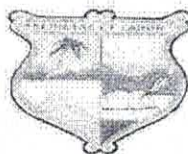
- 9.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fazem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 10.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro da cidade Trizidela do Vale – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.829/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

11.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02(duas) vias iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada.

Trizidela do Vale – MA, 08 de março de 2019

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE/CMTV
CONTRATANTE

CARLOS ADRIANO PEREIRA NOBRE
CPF: 407.853.353-15
CONTRATADO

**CONSTRUTORA M. B. MARINHO**

M. B. MARINHO & CIA LTDA - ME

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: **M. B. MARINHO E CIA LTDA**

CNPJ: 10.305.794/0001-55

Endereço: 10.305.794/0001-55

E-mail: mbmarinho@live.com

(DDD) Telefone: (98)9.8449-9350

2. Representante emitiu a cotação

Nome: MATEUS BACELAR MARINHO

Cédula de identidade/órgão emissor: R.G. nº 018031662001-4 SSP/MA

CPF: 018.008.073-33

Cargo/Função: Empresário

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	Und	Meses	VALOR DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km; 11h – Salvação para Sede: 8km; 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km; 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade	81	220	1	Mensal	12	7000,00	84000,00

Rua Deputado Bacelar, nº 557 – CEP: 65.510-000, Centro – Anapurus/MA

CNPJ. nº 10.305.794/0001-55

98-98449-9350

**CONSTRUTORA M. B. MARINHO**

M. B. MARINHO & CIA LTDA - ME

	da contratada.							
2	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km; 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km; 18h: Sede, Lago Salvador, Sede – 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	1	mensal	12	7000,00	84000,00
3	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km; 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km; 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km; 17h: Retorno – 25 km; 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	104	220	1	Mensal	12	7000,00	84000,00
4	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II:	209,5	220	1	Mensal	12	7500,00	90000,00

**CONSTRUTORA M. B. MARINHO**

M. B. MARINHO & CIA LTDA - ME

	39km; 7h – São Jose, Nova Olinda/ São José II: 11km; 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km; 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km; 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km; 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.							
5	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	1	Mensal	12	4300,00	51600,00
6	Veículo tipo Kombi, com motorista cm capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina. Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	66km	220	1	Mensal	12	4500,00	54000,00

Rua Deputado Bacelar, nº 557 – CEP: 65.510-000, Centro – Anapurus/MA

CNPJ. nº 10.305.794/0001-55

98-98449-9350



CONSTRUTORA M. B. MARINHO

M. B. MARINHO & CIA LTDA - ME

7	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0. em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.			1	Mensal	12	3500,00	42000,00
8	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12	2000,00	24000,00
9	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12	2000,00	24000,00
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04	56 km	210	1	Mensal	12	2000,00	24000,00



	(quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h:Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km							
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12	2000,00	24000,00
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção	55km	210	1	Mensal	12	2000,00	24000,00

**CONSTRUTORA M. B. MARINHO**

M. B. MARINHO & CIA LTDA - ME

	por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede:12km							
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12	2200,00	26400,00
		VALOR TOTAL →						636.000,00
		Valor total da planilha: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)						

4. Valor global: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais).

5. Prazo de validade da cotação: .60 (sessenta) dias

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Anapurus(MA), 05 de Dezembro de 2019.



MATEUS BACELAR MARINHO

RG: 18031662001-44 SSP/MA

CPF/MF Nº 018.008.073-33

CNPJ/MF Nº 10.305.794/0001-55



S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

CNPJ: 00.968.345/0001-33 / INSC: 12147047-4

AV: PRESIDENTE VARGAS Nº 175 - CENTRO

CHAPADINHA - MA / (98)3471-0420

RAZÃO SOCIAL: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO

CNPJ: 00.968.345/0001-33

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas Nº175, Centro

CIDADE: CHAPADINHA - MA - CEP:65500-000

E-MAIL: olhovivo-1@hotmail.com

TELEFONE: (98)3471-0420

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITENS	UND	Mês	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Veiculo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h - Sede para Salvação: 8km; 11h - Salvação para Sede: 8km; 11:30h - Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km; 18h - Sede para São Francisco e Sede: 24km. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
2	Mês	12	Veiculo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos - 20 km; 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede - 32 km; 18h: Sede, Lago Salvador, Sede - 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
3	Mês	12	Veiculo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede - 14 km; 11h: Sede jatobá, Sede - 14 km; 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha - 25 km; 17h: Retorno - 25 km; 18h: Sede, Mangueira, Sede - 26 km. Obs.: O combustível e a manutenção	1	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00



S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

CNPJ: 00.968.345/0001-33 / INSC: 12147047-4

AV: PRESIDENTE VARGAS Nº 175 - CENTRO

CHAPADINHA - MA / (98)3471-0420

			do veículo serão de responsabilidade da contratada.			
4	Mês	12	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h - Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km; 7h - São José, Nova Olinda/ São José II: 11km; 11h - São José II, Alto/ São José II: 7km; 11:30h - São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h - Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km; 20:30h - São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km; 22h - São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	1	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
5	Mês	12	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
6	MÊS	12	Veículo tipo Kombi, com motorista cm capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina. Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
7	Mês	12	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0. em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	1	R\$ 3.190,00	R\$ 38.280,00
8	Mês	12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores.	1	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00



S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

CNPJ: 00.968.345/0001-33 / INSC: 12147047-4

AV: PRESIDENTE VARGAS Nº 175 - CENTRO

CHAPADINHA - MA / (98)3471-0420

			Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa M ^a dos Fernandes: 20km; 17h: Santa M ^a dos Fernandes para Sede: 20km.			
9	Mês	12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	1	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
10	Mês	12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h:Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	1	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
11	Mês	12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	1	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
12	Mês	12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede:12km	1	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00



S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

CNPJ: 00.968.345/0001-33 / INSC: 12147047-4

AV: PRESIDENTE VARGAS Nº 175 - CENTRO

CHAPADINHA - MA / (98)3471-0420

13	Mês	12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
						R\$ 601.680,00

TOTAL R\$: 601.680,00 (SEISCENTOS E UMMIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Prazo de validade informações: () 30 dias; (X) 60 dias; () ____ dias.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha (MA), em 10 de Dezembro de 2019.

Sebastiana Amorim dos Santos

S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP

Sebastiana Amorim dos Santos

CPF nº 467.721.023-20

Empresaria



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: FRANCISCO FELIX 40638715334			
ENDEREÇO COMPLETO: AV. 15 DE JANEIRO, CENTRO			
CEP: 65.	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO/UF: LIMA CAMPOS	
CNPJ: 32.500.922/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: 10/12 2019. Francisco Felix Nome: C.I. nº: 140242820008 CPF nº: 406.387.153-34		CARIMBO CNPJ	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ITEM	DISCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO
01	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km 11h – Salvação para Sede: 8km 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12
02	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede – 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12
03	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km 17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	104	220	01	Mensal	12
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São Jose, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina.	66km	220	01	Mensal	12



	Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.					
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0. em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h: Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede: 12km	55km	210	1	Mensal	12
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 04/12/2019.


MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF: 557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

MÊS BASE: DEZEMBRO/2019.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Francisco Felix 40638715334
CNPJ nº: 32 500 92210001-54
Endereço: Av. 15 de Janeiro, centro
Cidade: Lima Campos Estado: Maranhão
E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Francisco Felix
Cédula de Identidade nº: 140242820008 Órgão emissor: SSP/MA
CPF nº 406.387.153-34 E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 10/12/19

Assinatura/rubrica do responsável: Francisco Felix

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRICÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel Roteiro: 06h - Sede para Salvação: 8km 11h - Salvação para Sede: 8km 11:30h - Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h - Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12	6.900	82.800
02	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos - 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede - 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede - 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12	6.900	82.800
03	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede - 14 km 11h: Sede jatobá, Sede - 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha - 25 km	104	220	01	Mensal	12	6.900	82.800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



	17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.						
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São José, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12	7.500 90.000,00
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12	
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina. Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	66km	220	01	Mensal	12	
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0. em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12	
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12	
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12	
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h:Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12	
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12	
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede:12km	55km	210	1	Mensal	12	
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12	



Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: <i>FRANCIVALDO MACHADO DE SOUSA</i>			
ENDEREÇO COMPLETO: <i>Rua dos Bentivis Nº 98</i>			
CEP:	BAIRRO/DISTRITO: <i>SANTA ANA LIA</i>	MUNICÍPIO/UF: <i>LIMA CAMPOS</i>	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: <i>05/12/2019</i> .		CARIMBO CNPJ	
Nome: C.I. nº: <i>035388520082</i> CPF nº: <i>048598.193-90</i>			

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ITEM	DISCRICÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO
01	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km 11h – Salvação para Sede: 8km 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12
02	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede – 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12
03	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km 17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	104	220	01	Mensal	12
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São Jose, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina.	66km	220	01	Mensal	12

	Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.					
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h: Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede: 12km	55km	210	1	Mensal	12
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

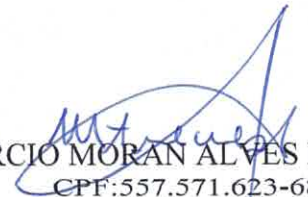
Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 04/12/2019.


MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF: 557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

MÊS BASE: DEZEMBRO/2019.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: FRANCIVALDO MACHADO DE SOUSA

Cédula de Identidade nº: 035388520082 Órgão emissor: _____

CPF nº 048.598.193-90 E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 05/12/19.

Assinatura/rubrica do responsável: FRANCIVALDO MACHADO DE SOUSA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRICÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h - Sede para Salvação: 8km 11h - Salvação para Sede: 8km 11:30h - Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h - Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12		
02	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos - 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede - 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede - 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12		
03	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede - 14 km 11h: Sede jatobá, Sede - 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha - 25 km	104	220	01	Mensal	12		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



	17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.							
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São José, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12		
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12		
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina. Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	66km	220	01	Mensal	12		
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12		
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12		
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12	1.890	22.680
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h: Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12	1.890	22.680
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12	1.890	22.680
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede: 12km	55km	210	1	Mensal	12	1.890	22.680
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12	2.000	24.000



Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: <i>Alécio Ferreira Rocha</i>			
ENDEREÇO COMPLETO: <i>Rua Joaquin Januario nº 92,</i>			
CEP: <i></i>	BAIRRO/DISTRITO: <i>centro</i>	MUNICÍPIO/UF: <i>Lima Campos</i>	
CNPJ: <i>CPF nº 008254863-35</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: <i>04/12</i> /2019. <i>Alécio Ferreira Rocha</i> Nome: C.I. nº: <i>019138662001-0</i> CPF nº: <i>008254863-35</i>		CARIMBO CNPJ	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ITEM	DISCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO
01	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km 11h – Salvação para Sede: 8km 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12
02	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede – 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12
03	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km 17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	104	220	01	Mensal	12
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São Jose, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina.	66km	220	01	Mensal	12



	Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.					
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h: Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede: 12km	55km	210	1	Mensal	12
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 04/12/2019.


MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF: 557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

MÊS BASE: DEZEMBRO/2019.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Alicia Ferreira Rocha

Cédula de Identidade nº: 019138662001-0 Órgão emissor: _____

CPF nº 008254863-35 E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 04/12/19

Assinatura/rubrica do responsável: Alicia Ferreira Rocha

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRICÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km 11h – Salvação para Sede: 8km 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12		
02	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede – 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12		
03	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km	104	220	01	Mensal	12		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



	17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.							
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São José, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12	—	
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12	—	
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina. Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	66km	220	01	Mensal	12	RS 4.200,00	RS 50.400,00
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0. em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12	—	
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12	—	
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12	—	
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h: Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12	—	
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12	—	
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede: 12km	55km	210	1	Mensal	12	—	
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12	—	



Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/UF:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: 10/12/2019.		CARIMBO CNPJ	
Nome: Juremã Alves da Silva			
C.I. nº:			
CPF nº: 044408463-00			

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ITEM	DISCRICÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO
01	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km 11h – Salvação para Sede: 8km 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12
02	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede – 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12
03	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km 17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	104	220	01	Mensal	12
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São Jose, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina.	66km	220	01	Mensal	12

	Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.					
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0. em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h: Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede: 12km	55km	210	1	Mensal	12
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 04/12/2019.

MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF:557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

MÊS BASE: DEZEMBRO/2019.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Jurandir Alves da Silva
CNPJ nº: 044.408463-00
Endereço: Rua Newton Bello nº 1265
Cidade: Lima Campos Estado: Maranhão
E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Jurandir Alves da Silva
Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº 044408463-00 E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 10/12/19.

Assinatura/rubrica do responsável: Jurandir Alves da Silva

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km 11h – Salvação para Sede: 8km 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12	X	X
02	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede – 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12	X	X
03	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km	104	220	01	Mensal	12	X	X



	17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.							
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São José, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12	X	X
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12	4.000	48.000
06	Veículo tipo Kombi, com motorista com capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina. Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	66km	220	01	Mensal	12	-	X
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0. em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12	-	-
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12	-	-
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12	-	-
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h:Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12	-	-
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12	-	-
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11h Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede:12km	55km	210	1	Mensal	12	-	-
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12	-	-



Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/UF:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: 05/12/2019.		CARIMBO CNPJ	
Nome: <i>Jenias de Oliveira Mariano</i> C.I. nº: 06706332018-2 CPF nº: 605328383-51			

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ITEM	DISCRICÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO
01	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km 11h – Salvação para Sede: 8km 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12
02	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede – 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12
03	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km 17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	104	220	01	Mensal	12
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São Jose, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54.5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina.	66km	220	01	Mensal	12



	Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.					
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0. em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h: Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede: 12km	55km	210	1	Mensal	12
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

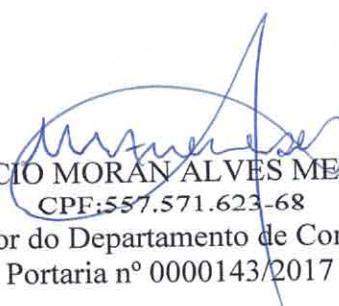
Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 04/12/2019.


MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF: 557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

MÊS BASE: DEZEMBRO/2019.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Jonas de Oliveira moneiro

Cédula de Identidade nº: 067063322018-2 Órgão emissor: _____

CPF nº 605328383-51 E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 05/12/19

Assinatura/rubrica do responsável: Jonas de Oliveira moneiro

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRICÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS +10%	QTD	UNID	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Veiculo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km 11h – Salvação para Sede: 8km 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	81	220	01	Mensal	12		
02	Veiculo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede – 26. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	78	220	01	Mensal	12		
03	Veiculo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km	104	220	01	Mensal	12		



	17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.							
04	Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São José, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	209,5	220	01	Mensal	12		
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 com motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12		
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina. Para entrega de merenda nas escolas do município. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	66km	220	01	Mensal	12		
07	Veículo de passeio, tipo sedan 1.0, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada.	Km livre	-	01	Mensal	12	3.000,00	36.000
08	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km; 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km.	40 km	210	1	Mensal	12		
09	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada. Quilometragem não superior a 55km	55km	-	1	Mensal	12		
10	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Combustível e manutenção por conta da contratada. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km; 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km; 13h:Sede para Olinda: 18km; 17h: Olinda para Sede: 18km	56 km	210	1	Mensal	12		
11	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km/11:30h: Sede para o São Pedro: 6km/13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km/17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	1	Mensal	12		
12	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Combustível e manutenção por conta da contratada. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km /11hr Centrinho para Sede: 15km/13h: Sede para São Francisco: 12km/17h: São Francisco para Sede:12km	55km	210	1	Mensal	12		
13	Motocicleta, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 100cc (cento cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos. Combustível e manutenção por conta da contratada.	LIVRE	-	1	Mensal	12		



Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para a locação de veículos (vans e automóveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)